



**INDICAÇÃO N° 066/2020**

11 h 07  
Protocolo 227

Os vereadores **JOÃO MILANI** e **PROFESSOR MARLON**, que adiante subscrevem, no uso de suas atribuições legais e regimentais, submetem ao Plenário a seguinte

**INDICAÇÃO**

Indico seja expedido ofício ao **Excelentíssimo Prefeito Municipal** para que através da secretaria competente, providencie a colocação de placas educativas em pontos estratégicos do município, priorizando a área rural, com a seguinte mensagem:

**ABANDONAR ANIMAL É CRIME  
DENUNCIE**

As placas deverão conter menção à legislação pertinente bem como os canais aptos a receberem denúncias de maus tratos à animais.

*Lei Federal 9.605/98, Art. 32 - Pena de detenção de 3 meses a um ano e multa.*

*Lei Municipal 1.306/19, Art. 5º - Multa no valor de R\$ 2.000,00 por animal abandonado.*

**JUSTIFICATIVA**

Justifica-se esta indicação em razão do crescente número de animais abandonados no município de Fazenda Rio Grande, que embora seja de conhecimento de todos, não identificamos ações efetivas por parte do poder executivo municipal visando coibir tal prática. Os descartes acontecem em praças, estradas, ruas e outros locais diversos, e em nosso município tem-se percebido maior incidência nas áreas rurais, pois apresentam maior facilidade para que os transgressores não sejam punidos.

Os animais criados em ambiente doméstico, acostumados a receber cuidados de humanos, não estão preparados para viver por conta própria. Eles terão dificuldades de encontrar alimentos e local apropriado para se abrigar do frio, da chuva e dos possíveis perigos que as ruas oferecem. Além disso, o abandono de animais também pode trazer problemas para a saúde pública. Animais em situação de abandono ficam expostos a doenças, passíveis de serem transmitidas para humanos ou para outros animais.

**JOÃO MILANI FILHO**  
Vereador João Milani

Fazenda Rio Grande, 07 de Abril de 2020.

**MARLON ROBERTO FERREIRA**  
Vereador Prof. Marlon

